

EDITAL DC/BP/CP/IT 14/2023

**ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA
OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES
OFERECIDOS EM REGIME ESPECIAL DE
DEPENDÊNCIA – RED NO 2.º SEMESTRE DE
2023 NOS CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA,
CAMPINAS E ITATIBA DA UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO – USF.**

As Direções dos Câmpus Bragança Paulista, Campinas e Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONSEPE 19/2011, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, até o dia 23 de julho de 2023, via protocolo online, as inscrições para os componentes curriculares a serem ofertados em Regime Especial de Dependência – RED nos Câmpus Bragança Paulista, Campinas e Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Poderão inscrever-se os estudantes em situação de pendência em componentes curriculares que não sejam insuscetíveis de cumprir estudos em Regime Especial de Dependência.

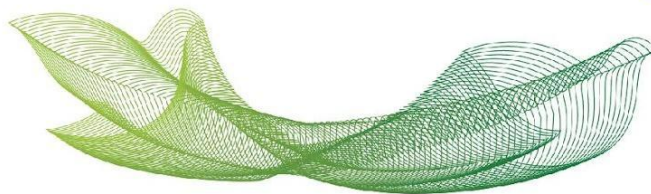
§ 1.º Caracteriza-se a situação de pendência, para efeitos do previsto neste edital, como aquela em que o estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USF reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC:

- I. não tenha obtido aprovação em componentes curriculares cursados ou necessite cursar componentes curriculares em extinção para os quais não haja previsão de oferta regular no período de um ano;
- II. necessite cursar componentes curriculares extintos, desde que não haja possibilidade de recondução.

§ 2.º A matrícula do estudante na modalidade RED, em qualquer caso, só será possível até o limite da carga horária na modalidade de ensino a distância nos cursos de graduação presenciais, conforme estabelecido na Portaria 2.117, de 6 de dezembro de 2019, do MEC.

§ 3.º Não poderão ser ofertados em RED os componentes curriculares que possuam natureza clínica, nos termos do § 4.º do art. 1.º da Res. CONSEPE 19/2011.

Art. 3.º O estudante que se encontrar em situação pendente quanto a componente curricular passível de Regime Especial de Dependência e deixar de cumprir o que lhe for ofertado estará sujeito aos efeitos desta renúncia, haja vista que compete exclusivamente à USF deliberar sobre o oferecimento, o período e o calendário de novas REDs ou componente curricular em regime regular.



Art. 4.º No dia 7 de agosto de 2023 será publicado edital de matrícula com os componentes curriculares a serem ofertados em RED, bem como datas e horários de oferecimento.

Parágrafo único. O valor cobrado será o valor de hora-aula da grade curricular de cada estudante.

Art. 5.º O estudante deverá efetivar a matrícula até o dia 13 de agosto de 2023, via protocolo online, no componente curricular em que se inscreveu, se for confirmado seu oferecimento.

§ 1.º A matrícula no componente curricular em RED fica condicionada à efetivação da rematrícula para o 2.º semestre letivo de 2023, devendo o estudante arcar com a 1.ª parcela de semestralidade, independentemente de se encontrar na condição de provável formando.

§ 2.º O valor a ser pago por componente curricular será cobrado em 4 parcelas, por meio de boleto bancário, sendo a 1.ª parcela com vencimento em 10 de setembro de 2023 e as demais com vencimento todo dia 10 de cada mês.

Art. 6.º Se necessário, o estudante poderá requerer o cancelamento da matrícula, via protocolo online, até o dia 14 de agosto de 2023, após o que haverá caracterização de reprovação ou abandono do componente curricular em RED, e o seu não pagamento acarretará inadimplência.

Art. 7.º O Regime Especial de Dependência será realizado entre os meses de setembro a dezembro de 2023.

Art. 8.º Casos omissos serão dirimidos pelas Direções de Câmpus.

Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 6 de junho de 2023.

Patrícia Teixeira Costa
Diretora de Câmpus – Bragança Paulista

Paulo Eduardo Silveira
Diretor de Câmpus – Campinas

Renato Adriano Pezenti
Diretor de Câmpus – Itatiba